

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.395, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Autoriza o fechamento do Loteamento denominado Vila Cauípe e Vila Porto, convertendo para loteamento de perímetro fechado e acesso controlado e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, VI e VII e art. 143, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o artigo 138, desta mesma Lei Orgânica, define que o uso de bens municipais por terceiro poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Caucaia e dá outras providências, que estabelece normas para a implantação e regularização de loteamentos com perímetro fechado e acesso controlado, no âmbito do Município de Caucaia, de uso resolúvel de áreas públicas do loteamento; **CONSIDERANDO** ainda, o parecer favorável constante no processo administrativo SEPLAM nº 0957/2023, que modificou o Alvará de Loteamento nº 169/2012, objeto do processo nº 363/2012. **CONSIDERANDO**, finalmente, o inciso § 3º, do artigo 138, da Lei Orgânica, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, permissão esta, feita a título precário. **DECRETA:** Art. 1º Fica regularizado o fechamento do perímetro e o acesso controlado ao loteamento residencial denominado “Vila Cauípe e Vila Porto”, loteado pela proprietária “VIP Imobiliária Ltda-EPP”, registrado sob a matrícula 021.596, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, nos moldes previsto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019. Art. 2º O direito de uso de áreas públicas do loteamento dado por este instrumento de permissão, não exime dos encargos relativos à destinação, ao uso, a ocupação, a conservação, a manutenção dos bens públicos, objeto da permissão. Parágrafo único. Fica vedada a locação a terceiros ou utilização para fins diversos do estabelecido das áreas permissionadas. Art. 3º Será de inteira responsabilidade da associação de proprietários ou adquirentes dos lotes independentemente de notificação a obrigação de desempenhar: I - os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes; II - a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas e circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito; III - os serviços relacionados a segurança interna e manutenção das portarias e sistemas de segurança; IV - manutenção e conservação da rede de iluminação pública; V - outros serviços que se fizerem necessários para a manutenção dos bens públicos; VI - indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento; VII - a coleta e remoção do lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção onde houver recolhimento pela coleta pública; VIII - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso outorgada; IX - prevenção de sinistros; X - outros serviços que se fizerem necessários; XI - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso outorgada. Parágrafo único. As placas indicativas deverão ter tamanho mínimo de (40cm x 50cm) e conter: nome do loteamento - nº da permissão de uso - CNPJ-MF da associação de proprietários ou adquirentes e inscrição municipal e ainda os seguintes dizeres: “NÃO SE IMPEDE A ENTRADA DE QUALQUER PESSOA OU VEÍCULO.” Art. 4º Conforme quadro de áreas apresentado no processo administrativo SEPLAM nº 0957/2023, as áreas públicas internas ao fechamento do loteamento, correspondem as seguintes áreas: I - Área Verde Interna, com 33.376,19m²; II - Área Sistema Viário interno, com 36.491,07m². Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 25 de janeiro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

DECRETO Nº 1.396, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Autoriza o fechamento do Loteamento Tabapuá Participações e Incorporações SPE Ltda, convertendo para loteamento de perímetro fechado e acesso controlado e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, VI e VII e art. 143, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o artigo 138, desta mesma Lei Orgânica, define que o uso de bens municipais por terceiro poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Caucaia e dá outras providências, que estabelece normas para a implantação e regularização de loteamentos com perímetro fechado e acesso controlado, no âmbito do Município de Caucaia, de uso resolúvel de áreas públicas do loteamento; **CONSIDERANDO** ainda, o parecer favorável constante no processo administrativo SEPLAM nº 2366/2022, que modificou o Alvará de Loteamento nº 11337/2020, objeto do processo nº 2019009327. **CONSIDERANDO**, finalmente, o inciso § 3º, do artigo 138, da Lei Orgânica, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, permissão esta, feita a título precário. **DECRETA:** Art. 1º Fica autorizado o fechamento de perímetro e o acesso controlado ao loteamento residencial denominado “Tabapuá Participações e Incorporações SPE Ltda”, registrado sob a matrícula 050.142, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, nos moldes previsto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019. Art. 2º O direito de uso de áreas públicas do loteamento dado por este instrumento de permissão, não exime dos encargos relativos à destinação, ao uso, a ocupação, a conservação, a manutenção dos bens públicos, objeto da permissão. Parágrafo único. Fica vedada a locação a terceiros ou utilização para fins diversos do estabelecido das áreas permissionadas. Art. 3º Será de inteira responsabilidade da associação de proprietários ou adquirentes dos lotes independentemente de notificação a obrigação de desempenhar: I - os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes; II - a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas e circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito; III - os serviços relacionados a segurança interna e manutenção das portarias e sistemas de segurança; IV - manutenção e conservação da rede de iluminação pública; V - outros serviços que se fizerem necessários para a manutenção dos bens públicos; VI - indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento; VII - a coleta e remoção do lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção onde houver recolhimento pela coleta pública; VIII - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso



outorgada; IX - prevenção de sinistros; X - outros serviços que se fizerem necessários; XI - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso outorgada. Parágrafo único. As placas indicativas deverão ter tamanho mínimo de (40cm x 50cm) e conter: nome do loteamento - nº da permissão de uso - CNPJ-MF da associação de proprietários ou adquirentes e inscrição municipal e ainda os seguintes dizeres: “NÃO SE IMPEDE A ENTRADA DE QUALQUER PESSOA OU VEÍCULO.” Art. 4º Conforme quadro de áreas apresentado no processo administrativo SEPLAM nº 2366/2022, as áreas públicas internas ao fechamento do loteamento, correspondem as seguintes áreas: I - Área verde 01 - Interna, com 1.720,53m²; II - Área verde 02 - Interna, com 721,58m²; III - Área verde 03 - Interna, com 878,61m²; IV - Área verde 04 - Interna, com 2.544,28m²; V - Área Sistema Viário, com 27.433,84m². Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 25 de janeiro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EDITAL**

TERMO DE PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES. SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES. (PNDEVS) – EDITAL Nº 001/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CEARÁ, por sua Secretária, Senhora Ana Natécia Campos Oliveira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com respaldo na Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, bem como no Decreto nº 1.278, de 09 de junho de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 41 da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** para ciência dos interessados, que fica **PRORROGADO** o cronograma do Processo Seletivo da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEVS), COM CONCESSÃO DA BOLSA “BOLSA NINHO DE DESENVOLVEDORES” DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – EDITAL Nº 001/2024, item 1.3 - cronograma do Processo Seletivo do Edital:**

1.3 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	10/01/2024 à 05/02/2024
Local de Inscrição	CATEQ- Rua Quinze de Novembro-1478, Centro, Caucaia
Horário de Inscrição	Das 8h às 12h e 13h às 16h
Solicitação de Atendimento Especial	02/02/2024
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/01/2024 à 31/01/2024
Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidas	02/02/2024
Homologação das Inscrições	07/02/2024
Disponibilização dos Locais de Aplicação das Provas Objetivas	09/02/2024 no CATEQ
Data de Realização da Prova Objetiva	11/02/2024
Horário das Provas	Das 08h00min às 11h00min

Os demais itens do **Edital de Chamamento Público EDITAL Nº 001/2024** permanecem inalterados. Caucaia-CE, 24 de janeiro de 2024. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a análise e deliberação do demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao cofinanciamento do Governo Federal IGD-SUAS. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR** o demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao cofinanciamento federal IGD-SUAS. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre a análise e deliberação do demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao cofinanciamento do Governo Federal dos Serviços, programas e projetos. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 25 de Janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei



2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR** o demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao cofinanciamento federal dos serviços, programas e projetos. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a análise e deliberação do demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao cofinanciamento do Governo Federal IGD-PBF. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 25 de Janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR** o demonstrativo anual de execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao cofinanciamento federal IGD-PBF. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a análise e deliberação do Plano ação do cofinanciamento Federal -2024. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso IV, que dispõe que é competência do conselho municipal de assistência social(cmas) aprovar o plano de ação municipal de suas adequações; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR** o plano de ação do cofinanciamento Federal -2024. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. (PUBLICADA DO DOM DE 23/01 – 2880, PÁG. 17). **NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **RESOLVE: Art. 1º** Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente: I) **REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA**, Função: Coordenadora de Tributação Fiscal, Matrícula: 10.195; II) **JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO**, Função: Chefe de Núcleo I, Matrícula: 74.237 III) **NARCÉLIO DE SÁ PEREIRA FILHO**, Função: Gerente de Tributos Imobiliários, Matrícula: 87.297; IV) **CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES**, Função: Gerente de ITBI, Matrícula: 88.745. **Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela **REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA**. **Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos Simplificados da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** em 24 de JANEIRO de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a (o) servidor (a) **JOSÉ IRAPUAN SANTOS DA ROCHA**, matrícula n. 00959, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Tesouro Municipal, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, sem prejuízo de suas atribuições habituais. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga portarias de designações anteriores. **Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 24 de janeiro de 2024. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/003 – SEINFRA - CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.18.01 – DIVERSAS. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.” CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: MILLENIUM CONSULTORIA, ACESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.184.951/0001-87, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2020 - 8º andar - Sl. 803, Aldeota - CEP: 60.170-002 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Filipy Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº *.405.623-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as prorrogações dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.10.18.01/003 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor contratual, ficando o novo término previsto para o dia 28 de janeiro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Filipy Ferreira dos Santos – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.****

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.05.02.001- SEINFRA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2022.09.05.02 – SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONTEMPLANDO PRAÇA E MERCADO PÚBLICO DAS MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84, com endereço à Rua Thomas Edison, nº 1387 - Pavimento 01, Bairro Itaperi em Fortaleza, Estado do Ceará, representada por o Sr. Francisco Antônio Bezerra do Vale, portador do CPF nº *.900.413-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, repercutindo um acréscimo no montante de R\$ 1.507.310,65 (um milhão quinhentos e sete mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 8,97% (oito virgula noventa e sete por cento), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Francisco Antônio Bezerra do Vale - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.****

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.28.03/001-IPMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA HABILITADA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E NO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON), ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E DA PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS REAIS). VALOR MENSAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÃO: 33.01-09.122.0161.2.142.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 FONTE: 18.02.0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI**



FEDERAL Nº 8.666/93. SIGNATARIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA - IPMC, REPRESENTADA PELA SRª. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - ORDENADORA DE DESPESAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.813.501/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. VITOR LITÃO ROCHA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2024. Caucaia/CE, 24 de janeiro de 2024. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.22.02 – SDST. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2023.09.22.02.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 41.600.131/0001-97**, representada pelo Sr. RICARDO MACHADO DE MEDEIROS – Valor global: **R\$ 4.543.980,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA: **11 DE JANEIRO DE 2024.** Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **2023.09.22.02.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.22.02. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2023.09.22.02 – 02 -ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MG COMERCIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº 45.382.398/0001-06**, representada pela Sra. MARIA GOMES DOS SANTOS – Valor global: **R\$ 1.514.660,00 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).** DATA DA ASSINATURA: **11 DE JANEIRO DE 2024.** Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **2023.09.22.02.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ADESÃO À ARP – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº:** 002/2024-DIV. **ARP ADERIDA Nº:** 011/2023. **PROCESSO ORIGINÁRIO:** Pregão Eletrônico Nº 012/2023/PE-SRP. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE. **DETENTORA DO REGISTRO:** PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33. **ÓRGÃOS ADERENTES:** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. **DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR:** 16/01/2024. **DATA DA ACEITAÇÃO DO DETENTOR:** 22/01/2024. **DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO:** 24/01/2024. **LOTE ADERIDO:** LOTE ÚNICO. **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 5,50% (CINCO INTEIROS E CINQUENTA DÉCIMOS POR CENTO). Caucaia/CE, 24 de janeiro de 2024. **Emerson Diniz Lima** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Gerusia Magna Medeiros Procópio** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº 002/2024-DIV - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.24.01/001-SMS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Valor Global:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Percentual de Desconto:** 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento). **Fundamentação legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019. **Dotações Orçamentárias:** **ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 06.21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0013.2.021.0000 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 10.302.0014.2.026.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III; **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTES DE RECURSO:** 1.500.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE; 1.600.0000.00 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES; 1.601.0000.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE; 1.659.0000.00 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, e a pessoa jurídica: PMG CONSTRUÇÃO E



LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, representada pelo Sr. Walmir Queiroz Sampaio Júnior. **Vigência:** 12 (doze) meses da assinatura. **Data de Assinatura:** 24 de janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº 002/2024-DIV - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.24.01/002-SDST. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Valor Global:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Percentual de Desconto:** 5,50% (cinco inteiros e cinquenta décimos por cento). **Fundamentação legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019. **Dotações Orçamentárias:** ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST; PROJETO ATIVIDADE: 08.306.0024.2.041.0000 - BANCO DE ALIMENTOS; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0022.2.049.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - BL IGD PBF; 08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS; 08.244.0022.2.055.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE. NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES DE RECURSO: 1.660.0000.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS; 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL. **Signatários:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, representada pela Sra. Gerusia Magna Medeiros Procópio, e a pessoa jurídica: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, representada pelo Sr. Walmir Queiroz Sampaio Júnior. **Vigência:** 12 (doze) meses da assinatura. **Data de Assinatura:** 24 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055